

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PARA RECRUTAMENTO POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, POR RECURSO À MOBILIDADE NA CATEGORIA NA MESMA ATIVIDADE, DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

----- Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezasseis horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, reuniu o júri do procedimento de seleção para recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por recurso à mobilidade na categoria na mesma atividade, para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (auxiliar de serviços gerais), a afetar ao Subunidade Orgânica Biblioteca da Unidade Orgânica Cultura da Divisão Cultura, Turismo e Desporto, conforme caracterização no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, aberto mediante deliberação da Câmara Municipal de 22 de maio de 2024, a fim de fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, conforme previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação. -----

----- A reunião foi secretariada pelo Primeiro Vogal Efetivo, Cátia Isabel Carvalho Lopes, unanimemente nomeado pelo júri. -----

----- O júri deliberou, por unanimidade, na sequência da deliberação supra referida e do despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, datado de 31 de maio de 2024:---

----- **1. Habilitações literárias exigidas:** Escolaridade obrigatória, determinada de acordo com o ano de nascimento, não sendo admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.-----

----- **2. Requisitos de admissão ao concurso:** ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e que se encontrem integrados na categoria de Assistente Operacional, carreira de Assistente Operacional, a desempenhar a mesma atividade (auxiliar de serviços gerais). Pessoal em situação de valorização profissional que, por último (antes da passagem à situação de valorização), tenha estado a desempenhar a mesma atividade (auxiliar de serviços gerais).-----

----- **3.** Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz idênticos à presente oferta de mobilidade. -----

----- **4. Métodos de seleção:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências. -----

----- a) *Avaliação Curricular (AC)* — ponderação de 60% (método obrigatório); -----

----- b) *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)* — ponderação de 40% (método obrigatório); -----

----- *Classificação Final (CF)* = AC (60%) + EAC (40%) -----

----- **4.1 Avaliação Curricular (AC)** - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação do Desempenho. -----

----- A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério: -----

----- $AC = (HA + FP + EP + AD) / 04$ -----

----- Em que: -----

----- AC = Avaliação Curricular; -----

----- HA = Habilitação Académica; -----

----- FP = Formação Profissional; -----

----- EP = Experiência Profissional; -----

----- AD = Avaliação de Desempenho. -----

----- Sendo que: -----

----- **Habilitação Académica (HA):** -----

----- Escolaridade Obrigatória (exigida para o posto de trabalho) – 14 valores; -----

----- Superior à exigida para o posto de trabalho, mas inferior ao grau de licenciatura – 16 valores; -----

----- Licenciatura – 18 valores; -----

----- Superior à Licenciatura – 20 valores; -----

----- **Formação Profissional (FP):** -----

----- Serão consideradas ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevantes para o posto de trabalho, devidamente comprovadas. Nas ações cujos certificados de formação não façam referência à duração será considerada a duração de 3 horas. As que se refiram a dias considerar-se-á 7 horas por cada dia. A participação em ações de formação seguirá os seguintes critérios: -----

----- sem formação – 8 valores; -----

----- formação inferior a 14 horas – 10 valores; -----

----- de 14 a 34 horas de formação – 12 valores; -----

----- de 35 a 69 horas de formação – 14 valores; -----

----- de 70 a 89 horas de formação – 16 valores; -----

----- de 90 a 119 horas de formação – 18 valores; -----

----- igual ou superior a 120 horas de formação – 20 valores. -----

----- **Experiência Profissional (EP):** -----

-----Será considerado o desempenho de funções na área de atividade para que é aberto o concurso: -----

---- Sem experiência profissional – 8 valores; -----

----- inferior a 1 ano – 10 valores; -----

----- de 1 a 6 anos – 12 valores; -----

----- superior a 6 anos até 10 anos – 14 valores; -----

----- superior a 10 anos até 15 anos – 16 valores; -----

----- superior a 15 anos até 20 anos – 18 valores; -----

----- mais de 20 anos de experiência – 20 valores. -----

----- Só será considerado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado. -----

----- **Avaliação de desempenho (AD):** -----

----- No âmbito da administração pública, e ao abrigo do SIADAP, relativa aos últimos 3 ciclos avaliativos: -

----- avaliação de desempenho de 0 a 2 pontos – 6 valores; -----

----- avaliação de desempenho com pontuação entre 3 e 5 pontos – 10 valores. -----

----- avaliação de desempenho com pontuação entre 5,1 e 7 pontos – 14 valores. -----

----- avaliação de desempenho com pontuação entre 7,1 e 8,9 pontos – 18 valores. -----

----- avaliação de desempenho com pontuação de 9 pontos – 20 valores. -----

----- Para determinar os pontos deste parâmetro de avaliação, as avaliações de desempenho obtidas são convertidas no sistema de pontos suprarreferidos da seguinte forma: -----

----- por cada avaliação de “excelente” e de “desempenho excelente” – 3 pontos; -----

----- por cada avaliação de “muito bom” ou de “desempenho relevante” – 2 pontos; -----

----- por cada avaliação de “bom” ou de “desempenho adequado” – 1 ponto; -----

----- por cada avaliação de desempenho inferior a “bom” ou a “desempenho adequado” – 0 pontos; -----

----- Aos trabalhadores não avaliados no âmbito do SIADAP será atribuído 1 ponto por cada ciclo ou os pontos que lhe foram atribuídos em sede de substituição por avaliação por ponderação curricular. Havendo ciclos avaliados de SIADAP e ciclos posteriores em que tal avaliação não ocorreu, releva para a avaliação destes últimos a avaliação obtida no ciclo anterior no âmbito do SIADAP. -----

----- **4.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. -----

----- A Entrevista de Avaliação de Competências deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples sobre as competências consideradas. A mesma será concretizada através da formulação de questões que visam avaliar as seguintes competências: -----

- a) Orientação para o serviço público; -----
- b) Trabalho de equipa e cooperação. -----
- c) Responsabilidade e compromisso com o serviço; -----
- d) Relacionamento interpessoal; -----
- e) Orientação para a segurança. -----

----- 5. Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicável o método ou fase seguinte. -----

----- 6. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- 7. As notificações durante o procedimento de seleção serão efetuadas, preferencialmente, através de correio eletrónico, para o endereço indicado pelos candidatos no formulário de candidatura. Nos casos em que não seja adequada a notificação por correio eletrónico, nomeadamente atendendo ao universo de candidatos, poderá recorrer-se às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- 8. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Reguengos de Monsaraz e disponibilizada na sua página eletrónica. -----

----- 9. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do Município de Reguengos de Monsaraz e disponibilizada na sua página eletrónica. -----

----- 10. Sob pena de exclusão, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro a apresentação das candidaturas deverá ser formalizada mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, disponível na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt ou junto da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos desta autarquia, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nos recursos Humanos deste Município durante o horário normal de funcionamento (9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30), ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para o Município de Reguengos de Monsaraz, Praça da Liberdade,

Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz. Poderá, ainda, a candidatura ser enviada para por e-mail para rhumanos@cm-reguengos-monsaraz.pt, com a junção de toda a documentação, necessária até ao último dia do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.-----

----- Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual se lavra a presente ata, que por se achar conforme, vai assinada por todos os membros do Júri. -----

-----Os membros do júri: -----

----- O Presidente do Júri: _____

----- O Primeiro Vogal Efetivo: _____

----- O Segundo Vogal Efetivo: _____